

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 035/2025

Processo: 041/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 035/25

Autor: Poder Executivo

Data: 20/06/2025

Relator: Ver. Maurício Muhl

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Prorroga os contratos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 1.370/2024 e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei 035/2025, o qual “prorroga os contratos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 1.370/2024 e dá outras providências”.

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei 035/2025, objetivando autorização legislativa para prorrogar, por mais seis meses, os contratos temporários autorizados pela Lei 1.370/2024, com o escopo de garantir a continuidade dos serviços públicos.

A Comissão de Justiça e Redação, emite parecer favorável a tramitação do projeto, tendo em vista que o mesmo não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 27 de junho de 2025.

  
Ver. Maurício Muhl

Relator

  
Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Volnir Alexandre Villes

  
Ver. Margarida da Silva



Fone.: (54) 8422-6993 / (54)8422-6995 – Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)